

*LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO VINGI, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Governador do Estado já decretou ponto facultativo na mesma data em âmbito Estadual, DECRETA.*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 204/ 2008, de 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO E ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO”.**

**Artigo 1º** Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Legislativo Municipais, no dia 26 (vinte e seis) de dezembro do corrente ano e no dia 2 (dois) de janeiro de 2009.

**Artigo 2º** Nos dias 24 (vinte e quatro) e 31 (trinta e um) de dezembro, datas que antecedem os feriados, o expediente será das 7 (sete) às 13 (treze) horas.

**Artigo 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

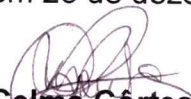
**Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2008.

  
**LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO VINGI**  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,  
em 23 de dezembro de 2008.

  
**Celma Côrtes Bussular**  
Sec. Leg. Municipal